



TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2022 • 2024

0000064-12.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15^a Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Sertãozinho - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1^a VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - 0054

[1.001 A 1.500 PROCESSOS]

Em 31 de janeiro de 2023, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2023, páginas 145 a 147. Presentes o Juiz Titular JOÃO BAPTISTA CILLI FILHO e a Juíza Substituta em auxílio fixo POLYANNA SAMPAIO CANDIDO DA SILVA SANTOS.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até janeiro de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: BARRINHA, PONTAL, SERTÃOZINHO, DUMONT

Lei de Criação nº: 7.729/89

Data de Instalação: 30/11/1990

Data da Última Correição: 1/2/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

2.1.1. PRÉ-PAUTA 4

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 4

2.1.2. INSTRUTÓRIA 8

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 8

2.1.3. PÓS-SENTENÇA 11

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 11

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 13

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 13

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 13

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 14

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 14

2.3. FASE DE EXECUÇÃO 16

2.3.1. FASE INICIAL 16

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 16

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 18

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 18

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 22

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 22

3. ARRECADAÇÃO 24

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 24

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 25

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 25

6.1. FORÇA DE TRABALHO 25

6.2. ESTÁGIO 25

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 26

6.4. PRODUTIVIDADE 27

6.5. CONCLUSÃO 31

7. ENCAMINHAMENTOS 32

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 32

7.2. ATENDIMENTO 33**7.3. FERRAMENTAS 33****7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 34****7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 35****8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 36****9. ATENDIMENTO 36****10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 37****11. ENCERRAMENTO 37****1. AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 1 a 15/8/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, foi informado pela Unidade o cumprimento de diversos pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, além do cumprimento de alguns normativos deste Regional, exceto no que concerne aos seguintes itens da Seção I: Art. 108, II - promover a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (item 25); Arts. 163 e 164 - expedição de certidão de habilitação de crédito previdenciário (itens 52, 52.1, 53 e 53.1).

A Unidade informou, ainda, o cumprimento de todos os normativos deste Regional.

Os eventuais pontos de descumprimentos informados pela Unidade foram apontados e analisados nos tópicos abaixo.

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**2.1. FASE DE CONHECIMENTO**

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 02/2022 a 11/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 18 a 23/1/2023.

2.1.1. PRÉ-PAUTA**2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)****PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe****AUDIÊNCIAS REALIZADAS [12/2021 a 11/2022]:**

Conforme dados do relatório correicional, item 10.2, foram realizadas na Unidade, no período correicional, 225 audiências UNAs e 795 audiências de INSTRUÇÃO, com média mensal de 18,8

audiências UNAs e 66,3 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, redução na média mensal de audiências UNAs e um aumento de audiências de INSTRUÇÃO em relação ao período correicional anterior (01/2021 a 12/2021), quando se apurou 236 audiências UNAs e 544 audiências de INSTRUÇÃO, com média mensal de 19,7 audiências UNAs e 45,3 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 18/1/2022 a 18/1/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 2.051 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 19/1/2023, por amostragem, na semana de 23 a 27/1/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

Sala 1 - Principal

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	
	(número de processos)	QUANTIDADE SEMANAL
INICIAL (ORD/SUM)	-	7
UNA (ORD/SUM)	-	1
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	4	8
CONCILIAÇÃO CON	-	1
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	4	17

Sala 2 - Auxiliar

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	
	(número de processos)	QUANTIDADE SEMANAL
INICIAL (ORD/SUM)	-	10
UNA (ORD/SUM)	-	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	4	10
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	4	20

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 45 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 17 Iniciais, uma UNA, 26 Instruções e uma Conciliação na

fase de conhecimento, a serem realizadas por dois magistrados. Na “Sala 1 - Principal” foram identificadas pautas designadas para segunda e terça-feira e, na “Sala 2 -Auxiliar”, para quarta e quinta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana o Juiz Titular e a Juíza Substituta em auxílio fixo compareceram à sede do MM. Juízo, pelo menos em dois dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Atendendo ao parágrafo 1º do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 001/2023 de 16/1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas Unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 19/1/2023, o Juiz Titular e a Juíza Substituta, em auxílio fixo, informaram a presença na Unidade em três dias por semana, cada um, no mês de fevereiro de 2023 e sempre há um Juiz na Unidade em todos os dias da semana de acordo com a escala informada. A fim de interação com a comunidade a escala está disponível em [Institucional - Corregedoria](#).

Além disso, foram informados no relatório de autoinspeção os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: “*a pedido e pela triagem*”, sendo que são incluídas em pauta telepresencial “*apenas as audiências Iniciais e instruções nos processos do Juízo 100% Digital*”.

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 19/1/2023, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção:

Sala 1 - Principal:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
		INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	72	40	28/2/2023
INICIAIS/ Ord:	72	117	16/5/2023
UNAS/ Sum:	-	-	-
UNAS/Ord:	-	4	23/1/2023
INSTRUÇÕES/Sum	99	60	20/3/2023
INSTRUÇÕES/Ord	178	124	23/5/2023
CONCILIAÇÃO:		19	-

Sala 2 - Auxiliar:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
		INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	72	104	3/5/2023

INICIAIS/ Ord:	72	112	11/5/2023
UNAS/ Sum:	-	-	-
UNAS/Ord:	-	42	2/3/2023
INSTRUÇÕES/Sum	99	62	22/3/2023
INSTRUÇÕES/Ord	178	126	25/5/2023
CONCILIAÇÃO:	-	20	8/2/2023

Com relação aos prazos das audiências mais distantes há maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário.

Lado outro, da comparação dos quadros da Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar, constatou-se que a Unidade informou, na Autoinspeção, prazos idênticos.

No aspecto, em contato com a diretora de secretaria, em 20/1/2023, foi esclarecido que:

“Analizando os dados constantes do quadro de audiências encaminhado por ocasião da Autoinspeção, em agosto de 2022, verifica-se erro material de datas e prazos para a realização das audiências.

Tendo em vista que o Juiz Titular assumiu a Unidade após publicação em 1º de maio de 2022, no mês de agosto de 2022 a pauta ainda estava em reconstrução, o que pode explicar as inconsistências de dados nas informações prestadas pelo secretário de audiência”. (grifamos)

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 19/1/2023, havia 24 processos novos na fase de conhecimento sendo o mais antigo de 15/12/2022. Tais processos estão pendentes de designação de audiência, já que a Vara não faz a inclusão de processos na pauta de forma automática.

2.1.2. INSTRUTÓRIA

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Em consulta ao painel sistema PJe, por amostragem, nota-se que a ata que determina a realização da prova técnica na fase de conhecimento não designa a data da perícia no próprio ato, mas define uma data limite para a entrega do laudo pericial - como se verifica nos processos 0010805-36.2022.5.15.0054 e 0010743-93.2022.5.15.0054. A Unidade define que “a data da perícia deverá ser combinada pelas partes 10 dias antes da realização da mesma”.

Nos processos consultados, nota-se que essa data limite para a entrega do laudo foi de 105 e 104 dias após a audiência em que houve designação da diligência, respectivamente.

Em tais processos, identificou-se a inobservância da Recomendação CR nº 7/2017, pois, conquanto esteja identificado o objeto da perícia, não foi definido com exatidão o local da realização da diligência, tendo constado tão somente “a ser realizada na sede da reclamada”, sem a indicação exata do endereço.

Esta Corregedoria ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

A Unidade também registra em ata a informação de que “todas as manifestações do perito e das partes deverão ser feitas nos autos”.

No aspecto, no relatório de Autoinspeção, constou que os representantes da OAB local presentes no ato solicitaram que o laudo pericial fosse acostado aos autos, sem correspondência entre perito e partes por e-mail. Sobre tal ponto, a determinação contida na ata do processo 0010805-36.2022.5.15.0054 corrobora a informação contida na Autoinspeção, uma vez que foi determinado que o perito deve protocolizar o laudo diretamente nos autos.

De fato, esta Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do painel do perito no sistema PJe para os procedimentos de ciência e resposta de intimações e para a anexação de laudos, impugnações e esclarecimentos periciais. O procedimento visa possibilitar que a força de trabalho das Unidades seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e do perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba de “Perícias” do sistema PJe, em 19/1/2023, demonstra que a Unidade possui 196 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando três com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 31/10/2022, referente ao processo 0010018-85.2022.5.15.0125.

Por outro lado, não foram observados processos em que tenha havido recente descumprimento do prazo de entrega do laudo pericial.

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

A Unidade designa audiência de Instrução no mesmo ato em que determina a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017, como se vê nos processos 0010805-36.2022.5.15.0054 e 0010743-93.2022.5.15.0054.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas, sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 19/1/2023, com parâmetro de um dia, aponta 35 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe “Processos Convertidos em Diligência”, constaram 56 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 19/1/2022 e 19/1/2023.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o sistema e-SInCor, não foram prolatadas sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/2 a 30/11/2022.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do sistema SAOPJe, realizada em 20/1/2023, foram localizados 440 processos, considerando todas as fases processuais. Definindo-se o parâmetro “Tipo de Sobrestamento” e a opção “265 - Suspensão do processo por recurso extraordinário com repercussão geral”, foram localizados três processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do tema 1046 e ARE 1.121.633 em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria.

2.1.3. PÓS-SENTENÇA

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 9), há 211 processos aguardando a primeira audiência e 375 aguardando o encerramento da Instrução, 55 aguardando prolação de sentença, 330 aguardando cumprimento de acordo e 1.060 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 2.031 processos pendentes (dados apurados até 11/2022), o que representa uma tendência de baixa em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 2.147 processos pendentes (dados de 02/2021 a 12/2021). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional, pág. 48) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 99,2 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 109,2 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 124,2 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 12/2021 e 11/2022.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos últimos 12 meses (de 12/2021 a 11/2022), a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 43% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos últimos 12 meses (de 12/2021 a 11/2022), também é de 43%.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, foram encontrados 721 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as Unidades judiciais, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0010275-32.2022.5.15.0054. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu “características do processo”, na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do requerente, mencionando como exemplo o processo 0010268-40.2022.5.15.0054, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 20/1/2023, localizou 96 processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de

4/10/2022, processo 0010804-27.2017.5.15.0054.

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional datado de 18/1/2023 em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu em 19 e 20/1/2023.

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

No despacho inaugural da fase, a Unidade concede o prazo de oito dias para apresentação de cálculos pela parte reclamante e de oito dias, independentemente de intimação, para eventual manifestação/impugnação da parte contrária, conforme processo 0010937-64.2020.5.15.0054. Já no processo 0010820-78.2017.5.15.0054, foi fixado calendário para prática dos atos no despacho inaugural, com prazos sucessivos de oito dias para o reclamante apresentar cálculos, para, independentemente de intimação, a reclamada apresentar impugnação e para qual deve ser dada vista ao reclamante para nova manifestação.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho determina as datas sucessivas, independentemente de novas intimações, para entrega do laudo em cerca de 20 dias úteis, manifestação das partes em oito dias, esclarecimentos periciais em oito dias, e nova manifestação das partes em oito dias. Fica determinada a conclusão ao magistrado após este período, situação verificada nos processos 0010429-21.2020.5.15.0054 e 0001847-81.2010.5.15.0054.

Aparentemente, a Unidade adota a boa prática denominada “controle de perícias”, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, quando também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões.

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, apurou-se que a Unidade possui 710 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 290 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme registros da funcionalidade GIGS sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”. O processo 0010940-29.2014.5.15.0054 é o mais antigo nessa situação, apto desde 2/2/2022, com registro vencido em 2/5/2022.

Outrossim, a Unidade também utiliza o(s) *chip(s)* “Cálculo - aguardar contadora”.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas não determinam a imediata liberação do valor incontrovertido. Por outro lado, as decisões deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais. Ressalta-se, ainda, que as decisões não são proferidas com força de guia, alvará ou ofício para determinar a transferência de valores relativos aos depósitos recursais/judiciais, consoante processos 0000637-53.2014.5.15.0054 e 0010633-70.2017.5.15.0054.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, a Unidade não possui processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Observância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Constatou-se a existência de três processos da fase de liquidação na tarefa “Comunicação e Expedientes”, o mais antigo é recente, de 18/1/2023, processo 0010790-72.2019.5.15.0054. Já na tarefa “Prazos Vencidos” havia 531 processos da fase, o mais antigo desde 17/9/2021, processo 0010657-30.2019.5.15.0054. Não se observou acúmulo de processos na tarefa “Análises”.

2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 02/2022 a 11/2022, em conjunto com o formulário de Autoinspeção, realizada no período de 1 a 15/8/2022 e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 19/1/2023 a 23/1/2023.

2.3.1. FASE INICIAL

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PENDÊNCIAS SISBAJUD

É extenso o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, considerando a natureza alimentar do crédito. A exemplo, mencionam-se os processos 0011257-85.2018.5.15.0054, pendente desde 22/3/2022 e ATOrd 0001905-79.2013.5.15.0054, desde 30/3/2022.

Em consulta ao relatório gerencial do sistema SISBAJUD, com dados atualizados até 12/2022, verificou-se a existência de 677 processos com ordens de bloqueios protocolizadas e 175 processos pendentes de providências pela Unidade, o que demanda o cumprimento do disposto no inciso II, parte final, do art. 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio”, nada obstante a informação dada pela própria Unidade no relatório de autoinspeção.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010359-43.2016.5.15.0054 (Piloto 0001281-98.2011.5.15.0054), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5 e 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

O processo reunido nº 0010359-43.2016.5.15.0054, posteriormente, foi sobrerestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, encontrando-se com o sobrerestamento vencido desde 13/2/2022.

Observou-se, ainda, ao analisar o cadastro do processo piloto nº 0001281-98.2011.5.15.0054 no sistema EXE15, a correta consolidação dos dados no que tange à quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

De acordo com as informações apresentadas pela Unidade no relatório de Autoinspeção não foram realizadas audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Informou, no entanto, o cumprimento do artigo 111 da mesma Consolidação, quanto à realização de audiências de conciliação durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Observou-se, todavia, por meio do relatório sintético extraído do SAOPJe, com dados de 02/2022 a 11/2022, que a Unidade realizou somente duas audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial.

Foi observado, também, no relatório supra que, do número acima apurado, uma audiência foi realizada durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1º/2 a 30/11/2022, a realização de 72 acordos homologados em execuções.

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0010395-17.2018.5.15.0054, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas, de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Realizando ainda as pesquisas no painel do PJe da Unidade, observou-se, também, o cumprimento do inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018, que dispensa a expedição do mandado, se constatada a existência de certidão de execução frustrada contra o mesmo devedor no prazo de 12 meses (Processo 0011605-40.2017.5.15.0054).

Ressalte-se, outrossim, que ambos os processos analisados foram devidamente cadastrados no sistema EXE15.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos" do sistema PJe em 19/1/2023 aponta 246 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 20/10/2020 (processo 0150500-98.2005.5.15.0054).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

Apurou-se no sistema PJe da Unidade que no processo 0010615-20.2015.5.15.0054, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas pelos

Oficiais de Justiça, na tarefa “Obrigações de Pagar - Custas”.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de 22 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 9/1/2023, tratando-se do processo 0010761-56.2018.5.15.0054. Nota-se que referido processo está com o *chip* “RPV/Precatório - expedir”, mas o expediente já foi confeccionado.

Consulta ao sistema GPrec revela um represamento de requisições e precatórios aguardando cadastro, precisamente 73 expedientes, o mais antigo refere-se ao processo 0011098-45.2018.5.15.0054, datado de 29/11/2022.

Por outro lado, não há processos aguardando resposta à Assessoria de Precatórios quanto às eventuais diligências ou ainda pendente de validação.

A consulta ao sistema demonstrou, ainda, o correto lançamento dos dados relativamente aos pagamentos efetuados, observando-se o cumprimento ao §4º, do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022.

O lançamento preciso dos dados no sistema GPrec vai ao encontro do consignado na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, no que concerne à correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPrec, permitindo o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, o processo 0011056-93.2018.5.15.0054, demonstra a pronta liberação dos valores quando da quitação, cumprindo, assim, o estabelecido na Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012.

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Ao consultar o painel do sistema PJe da Unidade constatou-se um único processo 0002723-36.2010.5.15.0054 onde se vê a realização de pesquisa de ativos e informações avançadas dos executados por meio do convênio SISBAJUD, que engloba as funções do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA.

Em processo no qual a execução restou frustrada (conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15), constatou-se que também que não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos por meio dos supracitados convênios. Por amostragem, menciona-se o processo 0010492-51.2017.5.15.0054.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

A análise do relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 16 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento, que devem ser levados à conclusão do magistrado, destacando-se como mais antigos os processos 0010866-72.2014.5.15.0054 (*chip* “Apreciar EE”, desde 25/10/2021) e 0011039-28.2016.5.15.0054 (*chip* “Apreciar Imp Sent Liq”, desde 3/8/2022).

Por fim, a Unidade informou, no relatório da Autoinspeção, que cumpre o artigo 102, §2º, da Consolidação dos Provimentos da CGJT que dispõe que, havendo parte incontroversa na condenação, o processamento do agravio não deverá impedir a tramitação do feito com vistas à liberação imediata dos valores devidos ao exequente ou realização dos atos necessários ao pagamento da dívida.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

A Unidade informou, na autoinspeção, o não cumprimento dos artigos 163 e 164, ambos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata da expedição, conteúdo e documentos da certidão de habilitação de crédito previdenciário, após apuração dos valores devidos a título de contribuições sociais nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra massa falida.

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, o Juízo determina a suspensão da execução e encaminha o processo para a tarefa Aguardando final do sobrestamento, como verificado, por amostragem, no processo 0011214-85.2017.5.15.0054. Vê-se, portanto, que a Unidade não observou o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

Observou-se do processo analisado que a Unidade, muito embora o tenha direcionado ao arquivo provisório, cumpriu o estabelecido no artigo 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prevê o sobrestamento do feito por um ano antes do início da contagem da prescrição intercorrente.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 relatório correicional, relativamente ao período de 2/2022 a 11/2022, a Unidade possui 168 processos da fase de execução nesta condição.

Da pesquisa realizada no sistema PJe, notou-se que a Unidade encaminha os processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial para o arquivo provisório, após expedida a certidão de habilitação de crédito, como visto no processo 0010306-96.2015.5.15.0054, por amostragem.

Destaca-se que, embora o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determine a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 12/2021, apontou a existência de 2.207 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 11/2022, apurou a existência de 2.100 processos pendentes de finalização, demonstrando uma redução na quantidade de processos em relação ao total apurado na Correição anterior.

EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 328 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 458 processos na fase, no período de 12/2021 a 11/2022 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por

oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-SInCor, item 90.333 e-Gestão, considerando o período correicional atual (1/2/2022 a 30/11/2022), observou-se a finalização de 393 execuções, enquanto no período correicional anterior (1/2/2021 a 31/12/2021), foram apuradas 144 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entendem-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 01, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 23/1/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 505 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 694 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 12 contas. Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadram na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 09/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do “Covid-19”. Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;
- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 36 contas, enquanto que, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 9 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/02/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º, do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 18 contas;
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Sertãozinho, totalizam 1.758 contas.

3. ARRECADAÇÃO

Até dezembro de 2021 foram arrecadados R\$178.355,33 de Custas e Emolumentos, R\$230.112,64 de Imposto de Renda e R\$1.231.029,93 de Contribuição Previdenciária, conforme relatório da correição ordinária anterior. Já em 2022, houve significativa elevação da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$353.543,65 e da Contribuição Previdenciária para R\$2.201.472,63. Por outro lado, houve redução da arrecadação de Imposto de Renda para os atuais R\$45.550,72.

No aspecto, orienta-se que a Unidade mantenha o empenho no registro dos valores arrecadados.

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A 1^a Vara do Trabalho de Sertãozinho está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Ribeirão Preto, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou no formulário de Autoinspeção que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Nada a relatar.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de oito servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 30/11/2022, registram sete servidores do quadro efetivo, sem servidores extraquadro. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Registre-se o que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 2/2022 a 11/2022: 5 dias de licença para tratamento da própria saúde.

6.2. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que há uma estagiária do Centro de Integração Empresa Escola.

Nesse sentido, destaca-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes das duas Varas do Trabalho do Fórum, relataram o impacto causado pela insuficiência de servidores nas equipes das Unidades. Com isso, noticiaram que sentem a necessidade de orientações, especialmente quanto ao estabelecimento de prioridades, a fim de compreenderem quais os serviços mais importantes de serem realizados e desempenhados pela Secretaria. Nesse sentido, entre outras ações, a Corregedoria Regional recomenda a implementação de reuniões, no mínimo semanais, para ampla discussão e troca de informações com a equipe, a fim de que sejam firmados planejamentos, identificadas as possibilidades e repassados os resultados obtidos na tramitação dos processos. A experiência desta Corregedoria, com reuniões ao longo da semana, com dias de encontro, exclusivamente, entre gestores, ou entre servidores de uma mesma seção, além de duas reuniões gerais com toda a equipe, mostra-se bastante proveitosa no sentido de manter todos participantes do planejamento e ciente dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos resultados alcançados. A Corregedoria entende que a possibilidade de trabalhar com planejamento pode ser melhor desenvolvida com a melhoria da comunicação, como ora se recomenda.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. A partir da experiência adquirida será possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras unidades eventualmente interessadas, com as adaptações necessárias a elas.

Também mencionaram a necessidade de capacitação na operação dos sistemas e das ferramentas eletrônicas. Indicaram a necessidade de capacitação diante das atualizações dos sistemas, por exemplo, PJe, AUD 4.0. No aspecto, primeiramente, orienta-se a Unidade a fazer uso e explorar mais intensamente a ferramenta Wiki PJe - Fluxo Nacional ("Nome de usuário") é o CPF do servidor, sem prejuízo de encaminhamento da demanda à Escola Judicial. Registra-se que cada nova versão de sistema PJe, alteração de fluxo, renovação de normativos, entre outros aspectos, são objetos de informação e atualização na própria Wiki.

E, por fim, relataram a necessidade de manutenções e reparos no prédio, inclusive no que se refere a infestações de pragas. Informaram, também, que há luminárias sem funcionamento, o que deixa o ambiente escuro. Por derradeiro, noticiaram que o aparelho de ar-condicionado da "sala 2" de audiências da 2ª Vara vem apresentando constantes problemas (escoamento constante de água). Relataram que já houve conserto, mas que o problema voltou a ocorrer. A mencionada sala foi utilizada para as reuniões e Correções de ambas as Unidades, ocasião em que o problema com o equipamento foi observado pela equipe da Corregedoria nos dois dias em que lá estiveram.

6.4. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, comparativamente, mais favorável que o verificado na última correição (realizada em 1º/2/2022), com redução de 0,5944 (dados de 12/2021) para 0,4370 (dados de 11/2022).

Os mesoindicadores que mais influenciaram a variação foram o acervo (M01) e a produtividade (M03).

O mesoindicador acervo (M01), em virtude de, nesta oportunidade, ter havido processo pendente de julgamento, concluso com prazo vencido, em número menor que o registrado na correição ordinária anterior.

O mesoindicador produtividade (M03), teve a melhor variação, decorrente do desempenho de 428 execuções encerradas no período, número superior às 328, iniciadas. Registre-se que na correição anterior, houve 177 execuções encerradas, frente às 380, iniciadas. Oportuno registrar também a variação significativa da taxa de solução que contou com 1.309 processos solucionados, frente aos 992 processos recebidos, enquanto no levantamento anterior, o quantitativo de solucionados, 970, embora não tenha superado, ficou bem próximo do total de recebidos, 975. Esses desempenhos foram fatores preponderantes para a variação positiva do mesoindicador em questão.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que os gestores da Unidade identificaram maneiras possíveis e úteis de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- **Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu 910 casos novos e solucionou 1.232 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando o acompanhamento com periodicidade mensal, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 83 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 112 processos.

- **Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 916 processos, frente à meta de 876, resultando no índice de cumprimento de 100%. Também quanto ao cumprimento dessa meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade mensal, garantindo que 23% dos processos solucionados, em média, por mês, foram objetos da meta.

- **Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

Foi alcançado o percentual de 60%, frente à meta de 66%, com esse desempenho menor que a meta, obteve o índice de cumprimento de 110%.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento (SIG), cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Observa-se maior celeridade nas audiências de procedimentos sumaríssimos em relação ao rito ordinário. Também se nota a redução dos prazos das audiências INICIAIS/Sum do Juiz Titular, bem como redução dos prazos das audiências de Instrução, de ambos os ritos, da Unidade, notadamente pelo aumento de audiências, com média mensal de 66,3.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, item 6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO do relatório correicional, de dezembro de 2021 a maio de 2022, a idade média (colunas azuis) está estável em cerca de 350 dias; a partir de junho de 2022, observa-se a sua paulatina redução (colunas verdes), paralelamente à elevação do prazo médio (linha verde), indicando aparente priorização da tramitação de processos mais antigos do acervo. Há que se destacar a relevância dessa priorização, ainda que implique o aumento do prazo médio na fase inicialmente, assim como, a manutenção desse planejamento, porquanto refletirá na paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

Acresça-se que do ponto de vista do acervo (e-Gestão - Aguardando encerramento da instrução, página 9 do RC), está evidente que houve planejamento para redução desse acervo atingiu o menor número em novembro de 2022 (375 processos) no período de 24 meses.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, ao longo do período de doze meses, houve ligeira ampliação, mês a mês, da idade média (coluna) do acervo de processos da fase de execução, enquanto o prazo médio (linha verde) teve uma pequena oscilação para cima em junho de 2022 e, desde julho de 2022, vem tendendo à elevação. A ilustração aponta que a atuação da Unidade se mostra racionalmente voltada à tramitação dos processos mais antigos. Destaca-se que à medida em que forem tramitados àqueles mais antigos, por exemplo, aqueles da respectiva tabela (6.3 - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento), haverá tendente redução da idade média do acervo da fase de execução, ainda que, inicialmente, haja aumento do prazo médio.

Combinada a essa leitura, nos últimos dois meses, houve a ligeira redução do acervo de processos Pendentes de extinção da execução, sobretudo pelo maior número de processos baixados (V14), frente às execuções iniciadas (V16), que também teve paulatina redução de dezembro de 2021 até junho de 2022, e nova elevação, a partir de julho de 2022.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6.5. CONCLUSÃO

Verifica-se o empenho da Unidade para reduzir o acervo de processos aguardando a primeira audiência, que culminaram numa certa elevação do acervo de processos aguardando o encerramento da instrução entre dezembro de 2021 e maio de 2022. Na sequência, a partir de junho de 2022, o acervo foi reduzido, mostrando-se adequada a realização de um número maior de audiências de instrução. A medida, majorou a quantidade de processos conclusos aguardando prolação da sentença, some-se a isso, a Unidade apresentou bom desempenho na gestão dos pendentes de finalização, visando à sua redução. Tais medidas contribuíram para o resultado favorável do mesoindicador acervo (M01).

Quanto à liquidação, a quantidade de processos pendentes de homologação dos cálculos apresenta-se com ligeira e paulatina elevação. No aspecto, o procedimento de fixar datas para apresentação de cálculos, pelas partes ou perito, para a recíproca manifestação, seguida da conclusão para o magistrado, tende a refletir positivamente para a homologação e consequente redução do acervo e ensejando efeito nos prazos médios da fase, no último levantamento, tendendo à elevação.

No âmbito da fase de execução, os dados levantados pela Corregedoria Regional nos sistema PJe e naqueles próprios da fase, corroboram o que refletem os indicadores de gestão, com desempenho significativo na baixa de processos da fase de execução. Nada obstante, as pesquisas realizadas apontam para que seja avaliada a gestão dos bloqueios de SISBAJUD, das devoluções de mandados pelos senhores Oficiais de Justiça e do acervo de incidentes pendentes na liquidação/execução. Se o caso, procedendo ao redirecionamento, a redistribuição dos esforços da Unidade para esses aspectos.

Nesse sentido, a Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário. Diante disso, considera que os resultados obtidos seriam possíveis somente com o comprometimento e empenho do senhor Diretor de Secretaria e de sua equipe.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correacionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 010/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os

principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu aos advogados Ivan Rafael Bueno, OAB/SP 232.412, Presidente da 80ª Subseção de Sertãozinho; Sílvia Aparecida Pereira, OAB/SP 118.534, Secretária Geral da 80ª Subseção de Sertãozinho; Antônio Manoel Ramos Junior, OAB/SP 308.568; Bruno Mastrangelo Marques, OAB/SP 307.228; Henrique Raniero, OAB/SP 451.460; Matheus Gustavo Alan Chaves, OAB/SP 300.821; Paulo Ricardo Ferreira, OAB/SP 392.707 e Thiago Antonio Quaranta, OAB/SP 208.708.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência e à Escola Judicial em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entenderem necessárias, conforme registro no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

11. ENCERRAMENTO

No dia 31 de janeiro de 2023, às 13h21min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO
DE SOUZA**

14/02/2023 10:03:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2477118**



23021410031268400000002334283